

MUNICIPAL
DE PARACATU

Lei nº 1486

Ato Oficial e publicado

portal.sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

25/09/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Autoriza a Executiva Municipal
a contribuir financeiramente com
a Ilícense de Paracatu, com a im-
portância de R\$10.000,00 (dez mil cruza-

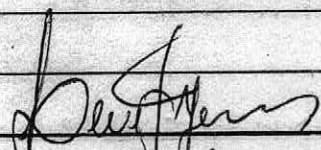
do Povo de Paracatu, por seus representantes
ilícense, e eu em seu nome, Prefeito Municipal
sancciono a seguinte lei:

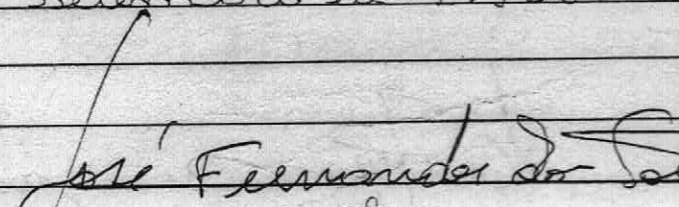
Art. 1º - Fica a Executiva Municipal
autorizada a contribuir financeiramente com a
Ilícense de Paracatu no corrente exercício, com
importância de R\$10.000,00 (dez mil cruzados)
para cobrir despesas com a posse do novo
po Ilícense, com Leonardo de Miranda Pereira

Art. 2º - As despesas decorrentes deste
ato, correrão por conta de dotação orçamentária
do corrente ano;

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará a presente lei em vigor
data de sua publicação.

Sala das Sessões do Câmara Mun-
cipal de Paracatu, 22 de setembro de 1986.


Presidente


Secretário